



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO Nº 10.764, DE 07 DE AGOSTO DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 065 DE 07 DE JULHO DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 067 DE 08 DE JULHO DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00 M DO DIA 07/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10 H:00 M DO DIA 16/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09 H:59 M DO DIA 21/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10 H:00 M DO DIA 21/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento:	menor preço
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para aquisição de peças para atender as frotas de veículos e maquinários que compoem as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Bannach – PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “ NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente; nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE ENVIARÁ SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada **item ou lote de itens** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos



ou prestados por:

- 7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2.** Empresas brasileiras;
 - 7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. -

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo (s) primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela



Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **RG e CPF.**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Declaração onde consta; e-mail (ATIVO), telefone fixo OU celular (ZAP), dados do responsável pela assinatura da ATA e Contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do 02 último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. O balanço deverá vir acompanhado do seu termo de abertura e encerramento juntamente com o CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador referente ao balanço patrimonial;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Alvará de Funcionamento no ato da assinatura da ATA.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.5. Declaração de inexistência de nepotismo, conforme **ANEXO XII**.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo



sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2. As convocações para assinar a Ata de Registro de Preços serão realizadas via e-mail, devidamente informado na declaração mencionada no item 9.8.9 deste edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou **aceito** no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de BANNACH/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de BANNACH-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bannach -PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 23.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

25.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no



processo para responder pela proponente.

25.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem



prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

26.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

26.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH –PA, situada na Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000, nos dias úteis, no horário das 08:00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

26.15. Os extratos das publicações dos atos deste certame, como: Homologação, Ata de Registro de Preços e Contratos, distratos, rescisões e termos aditivos, resultados do julgamento de recursos, administrativos, respostas às impugnações, esclarecimentos e demais atos, estarão disponíveis no **Diário Oficial do Município de Bannach-PA**, no seguinte endereço eletrônico: <https://bannach.pa.gov.br/>

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO IX

–MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X –MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO



Bannach – PA, 05 de Agosto de 2024.

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 401/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Registro de Preço para aquisição de peças para atender as frotas de veículos e maquinários que compoem as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Bannach – PA , segundo quantitativos e demais condições estabelecidas nas solicitações.

1.2. Estimativas de consumo:

Motoniveladora - NEW HOLLAND RG 140					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ACUMULADOR DE AR	Unid.	5	R\$ 2.193,24	R\$ 10.966,20
2	ALAVANCA 75289702	Unid.	5	R\$ 741,96	R\$ 3.709,80
3	ANEL	Unid.	10	R\$ 155,40	R\$ 1.554,00
4	ARO DA CREMALHEIRA	Unid.	5	R\$ 675,33	R\$ 3.376,65
5	BARRA INFERIOR	Unid.	5	R\$ 658,67	R\$ 3.293,35
6	BIELA	Unid.	5	R\$ 735,05	R\$ 3.675,25
7	BIELA DO MOTOR	Unid.	5	R\$ 951,96	R\$ 4.759,80
8	BOMBA 2	Unid.	5	R\$ 2.416,08	R\$ 12.080,40
9	BOMBA DAGUA 1	Unid.	5	R\$ 760,48	R\$ 3.802,40
10	BOMBA DE OLEO	Unid.	5	R\$ 1.198,49	R\$ 5.992,45
11	BOMBA DE OLEO DE MOTOR	Unid.	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
12	BUCHA 73125404	Unid.	10	R\$ 88,37	R\$ 883,70
13	BUCHA COMANDO	Unid.	10	R\$ 83,66	R\$ 836,60
14	BUCHA DE BIELA	Unid.	10	R\$ 78,13	R\$ 781,30
15	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	Unid.	10	R\$ 718,55	R\$ 7.185,50
16	CABO DO ACELERADOR	Unid.	5	R\$ 436,01	R\$ 2.180,05
17	CANTOS DE LAMINA PARA PATROL	Unid.	10	R\$ 864,90	R\$ 8.649,00
18	CHAPA 75238952	Unid.	5	R\$ 121,99	R\$ 609,95
19	CHAPA 75248811	Unid.	5	R\$ 96,96	R\$ 484,80
20	CHAPA DE ENCOSTO 79044722	Unid.	5	R\$ 288,17	R\$ 1.440,85
21	CONTRA PINO 70901348	Unid.	5	R\$ 13,86	R\$ 69,30
22	CORREIA 75286362	Unid.	5	R\$ 247,07	R\$ 1.235,35
23	CREMALHEIRA DE FIBRA	Unid.	5	R\$ 339,05	R\$ 1.695,25
24	DISCO 2	Unid.	10	R\$ 384,75	R\$ 3.847,50
25	EIXO	Unid.	5	R\$ 567,00	R\$ 2.835,00
26	ELEMENTO FILTRANTE 75312872	Unid.	5	R\$ 356,37	R\$ 1.781,85
27	ELEMENTO FILTRANTE 75312873	Unid.	10	R\$ 476,62	R\$ 4.766,20
28	ELO CORRENTE 1	Unid.	5	R\$ 73,79	R\$ 368,95
29	ELO CORRENTE 2	Unid.	5	R\$ 76,75	R\$ 383,75
30	ELO CORRENTE 3	Unid.	5	R\$ 78,56	R\$ 392,80
31	ELO DE CORRENTE 70605507	Unid.	10	R\$ 78,08	R\$ 780,80
32	EXTREMIDADE 70668028	Unid.	10	R\$ 137,23	R\$ 1.372,30
33	FILTRO COMB 75289651	Unid.	10	R\$ 95,42	R\$ 954,20
34	FILTRO COMB 87800670	Unid.	10	R\$ 214,61	R\$ 2.146,10
35	FILTRO COMBUSTIVEL	Unid.	15	R\$ 119,10	R\$ 1.786,50
36	FILTRO DE AGUA	Unid.	8	R\$ 195,49	R\$ 1.563,92



37	FILTRO DE AR INTERNO 75248730	Unid.	10	R\$ 125,75	R\$ 1.257,50
38	FILTRO EXTERNO AR	Unid.	15	R\$ 279,09	R\$ 4.186,35
39	FILTRO HIDRAULICO	Unid.	5	R\$ 693,00	R\$ 3.465,00
40	FILTRO INTERNO AR	Unid.	15	R\$ 132,03	R\$ 1.980,45
41	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid.	10	R\$ 71,82	R\$ 718,20
42	FILTRO SEPARADOR 81879134	Unid.	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00
43	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	Unid.	10	R\$ 48,16	R\$ 481,60
44	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	Unid.	10	R\$ 62,48	R\$ 624,80
45	INSTRUMENTO DO PAINEL 45264526-1-141 P	Unid.	2	R\$ 13.543,21	R\$ 27.086,42
46	JUNTA DE CABEÇOTE	Unid.	10	R\$ 293,40	R\$ 2.934,00
47	JUNTA 73161784	Unid.	10	R\$ 60,42	R\$ 604,20
48	JUNTA 75257147	Unid.	10	R\$ 36,53	R\$ 365,30
49	JUNTA 75257200	Unid.	5	R\$ 62,88	R\$ 314,40
50	Kit do motor cummins camisa pistão e aneis	Unid.	8	R\$ 1.462,42	R\$ 11.699,36
51	KIT TRANSMISSÃO	Unid.	2	R\$ 3.414,72	R\$ 6.829,44
52	LONA DE FREIO	Unid.	10	R\$ 290,43	R\$ 2.904,30
53	MANGUEIRA	Unid.	5	R\$ 268,88	R\$ 1.344,40
54	MOLA 73160804	Unid.	5	R\$ 115,55	R\$ 577,75
55	PALHETA 25313348	Unid.	5	R\$ 482,82	R\$ 2.414,10
56	PARAFUSO 70923276	Unid.	75	R\$ 8,61	R\$ 645,75
57	PARAFUSO 731255712	Unid.	75	R\$ 11,75	R\$ 881,25
58	PARAFUSO 75250655	Unid.	75	R\$ 64,76	R\$ 4.857,00
59	PARAFUSOS	Unid.	75	R\$ 14,82	R\$ 1.111,50
60	PINO 73124680	Unid.	5	R\$ 154,53	R\$ 772,65
61	PINO 73125400	Unid.	10	R\$ 172,28	R\$ 1.722,80
62	PORCA 70060670	Unid.	5	R\$ 167,38	R\$ 836,90
63	PORCA 70913830	Unid.	50	R\$ 79,11	R\$ 3.955,50
64	PORCA 75250656	Unid.	8	R\$ 66,66	R\$ 533,28
65	PRISIONEIRO DE RODA 75250655	Unid.	15	R\$ 80,09	R\$ 1.201,35
66	RETENTOR 1	Unid.	8	R\$ 113,40	R\$ 907,20
67	RETENTOR 2	Unid.	10	R\$ 111,19	R\$ 1.111,90
68	RETENTOR 25310347	Unid.	5	R\$ 149,19	R\$ 745,95
69	RETENTOR 3	Unid.	5	R\$ 161,90	R\$ 809,50
70	RETENTOR 70653820	Unid.	10	R\$ 123,42	R\$ 1.234,20
71	RETENTOR 73124671	Unid.	15	R\$ 93,19	R\$ 1.397,85
72	RETENTOR 75326525	Unid.	3	R\$ 117,07	R\$ 351,21
73	SATELITE 79047219	Unid.	4	R\$ 934,75	R\$ 3.739,00
74	TURBINA	Unid.	5	R\$ 4.095,14	R\$ 20.475,70
75	TURBINA MOTOR CUMMINS	Unid.	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
76	VARETA DE VALVULA	Unid.	10	R\$ 144,95	R\$ 1.449,50
77	VIDRO 75254362	Unid.	3	R\$ 1.377,74	R\$ 4.133,22
78	VIDRO 75254363	Unid.	3	R\$ 1.309,74	R\$ 3.929,22
79	VIDRO 75255345	Unid.	3	R\$ 1.319,77	R\$ 3.959,31
80	CABEÇOTE COMPLETO	Unid.	2	R\$ 24.155,22	R\$ 48.310,44
81	LAMINA COM PARAFUSO	Unid.	40	R\$ 1.234,90	R\$ 49.396,00
82	VIDRO ESQUERDO 75254365	Unid.	3	R\$ 1.096,23	R\$ 3.288,69
					R\$ 367.238,26
MOTONIVELADORA - CARTEPILLA 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
83	ABRAÇADEIRA 1W.2431	UNID.	7	R\$ 68,25	R\$ 477,75
84	ANEL 109-3207	UNID.	7	R\$ 14,20	R\$ 99,40



85	ANEL 130-0229	UNID.	7	R\$	23,47	R\$	164,29
86	ANEL 148-2903	UNID.	7	R\$	46,54	R\$	325,78
87	ANEL 167-2186	UNID.	5	R\$	35,18	R\$	175,90
88	ANEL 167-2294	UNID.	5	R\$	15,70	R\$	78,50
89	ANEL 175-7896	UNID.	5	R\$	13,41	R\$	67,05
90	ANEL 175-7898	UNID.	5	R\$	13,77	R\$	68,85
91	ANEL 1J.9671	UNID.	5	R\$	15,79	R\$	78,95
92	ANEL 1V.3998	UNID.	5	R\$	13,88	R\$	69,40
93	ANEL 226-8202	UNID.	5	R\$	22,45	R\$	112,25
94	ANEL 227-5904	UNID.	5	R\$	10,81	R\$	54,05
95	ANEL 238-5080	UNID.	5	R\$	10,11	R\$	50,55
96	ANEL 293-0762	UNID.	5	R\$	18,09	R\$	90,45
97	ANEL 2M-4453	UNID.	5	R\$	8,26	R\$	41,30
98	ANEL 3D-2824	UNID.	5	R\$	6,35	R\$	31,75
99	ANEL 3K.0360	UNID.	5	R\$	7,46	R\$	37,30
100	ANEL 4D. 6695	UNID.	5	R\$	8,53	R\$	42,65
101	ANEL 4F. 7389	UNID.	5	R\$	9,66	R\$	48,30
102	ANEL 4J.9224	UNID.	5	R\$	7,55	R\$	37,75
103	ANEL 4J.9225	UNID.	5	R\$	8,46	R\$	42,30
104	ANEL 4T.5613	UNID.	5	R\$	10,93	R\$	54,65
105	ANEL 5P. 3863	UNID.	5	R\$	12,54	R\$	62,70
106	ANEL 6J.5731	UNID.	5	R\$	9,95	R\$	49,75
107	ANEL 6T-0840	UNID.	5	R\$	7,84	R\$	39,20
108	ANEL 6V. 6609	UNID.	5	R\$	10,22	R\$	51,10
109	ANEL 6V-8398	UNID.	5	R\$	20,12	R\$	100,60
110	ANEL 7H.2423	UNID.	5	R\$	6,97	R\$	34,85
111	ANEL 7S. 4571	UNID.	5	R\$	10,34	R\$	51,70
112	ANEL 8D.9738	UNID.	5	R\$	8,82	R\$	44,10
113	ANEL 8E. 5734	UNID.	5	R\$	11,29	R\$	56,45
114	ANEL 8E. 5742	UNID.	5	R\$	10,01	R\$	50,05
115	ANEL 8E.5736	UNID.	5	R\$	10,07	R\$	50,35
116	ANEL 8L.2786	UNID.	5	R\$	7,43	R\$	37,15
117	ANEL 9F-1399	UNID.	5	R\$	13,25	R\$	66,25
118	ANEL 9J-0524	UNID.	5	R\$	14,03	R\$	70,15
119	ARANHA 8W.5586	UNID.	5	R\$	45,86	R\$	229,30
120	BIELA	UNID.	5	R\$	960,00	R\$	4.800,00
121	BOMBA 6Y.8764	UNID.	5	R\$	14.480,90	R\$	72.404,50
122	BOMBA DAGUA	UNID.	5	R\$	2.496,70	R\$	12.483,50
123	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UNID.	5	R\$	2.927,42	R\$	14.637,10
124	BUCHA 4K-8659	UNID.	5	R\$	126,67	R\$	633,35
125	BUCHA 5K.0984	UNID.	5	R\$	139,86	R\$	699,30
126	BUCHA 8D. 7086	UNID.	5	R\$	144,86	R\$	724,30
127	BUCHA 9D. 0178	UNID.	5	R\$	174,41	R\$	872,05
128	BUCHA 9W. 6467	UNID.	5	R\$	151,53	R\$	757,65
129	BUCHA DE BIELA	UNID.	20	R\$	98,53	R\$	1.970,60
130	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	UNID.	5	R\$	153,14	R\$	765,70
131	BUJÃO 9S.4182	UNID.	5	R\$	55,19	R\$	275,95
132	CALÇO 1788455	UNID.	5	R\$	28,85	R\$	144,25
133	CALÇO 8D.9689	UNID.	5	R\$	29,17	R\$	145,85
134	CANELA 195.7218	UNID.	5	R\$	294,15	R\$	1.470,75
135	CANELA 8J.5299	UNID.	5	R\$	331,70	R\$	1.658,50



136	CANELA 8J.5313	UNID.	5	R\$ 324,41	R\$ 1.622,05
137	CAPA ROL 1P. 2636	UNID.	5	R\$ 176,74	R\$ 883,70
138	CAPA ROL 2D. 9454	UNID.	5	R\$ 225,13	R\$ 1.125,65
139	CAPA ROL 2N.2138	UNID.	5	R\$ 211,08	R\$ 1.055,40
140	CAPA ROL 4W-1203	UNID.	5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
141	CAPA ROL 5L. 2031	UNID.	5	R\$ 281,34	R\$ 1.406,70
142	CAPA ROL 6F.2956	UNID.	5	R\$ 283,00	R\$ 1.415,00
143	CHAPEU CHUVA 246-4611	UNID.	5	R\$ 229,12	R\$ 1.145,60
144	CHAVETA 1B. 8704	UNID.	5	R\$ 54,33	R\$ 271,65
145	CILINDRO 297-6979	UNID.	5	R\$ 11.636,51	R\$ 58.182,55
146	CONE ROL 126-2728	UNID.	5	R\$ 271,67	R\$ 1.358,35
147	CONE ROL 1P.2662	UNID.	5	R\$ 278,70	R\$ 1.393,50
148	CONE ROL 1S. 3184	UNID.	5	R\$ 668,08	R\$ 3.340,40
149	CONE ROL 5L. 2030	UNID.	5	R\$ 403,53	R\$ 2.017,65
150	CONE ROL 6K.8329	UNID.	5	R\$ 477,83	R\$ 2.389,15
151	CONE ROLAMENTO 4W-1204	UNID.	5	R\$ 206,67	R\$ 1.033,35
152	CONEXAO 148-8369	UNID.	5	R\$ 29,07	R\$ 145,35
153	CONEXAO 5P.4536	UNID.	5	R\$ 29,71	R\$ 148,55
154	CORREIA 185.5872	UNID.	5	R\$ 213,33	R\$ 1.066,65
155	CORREIA 198-3611	UNID.	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
156	CORREIA 7E-3372	UNID.	5	R\$ 92,40	R\$ 462,00
157	COXIN 65-6251	UNID.	5	R\$ 143,13	R\$ 715,65
158	CRUZETA 9P.0356	UNID.	5	R\$ 370,42	R\$ 1.852,10
159	DENTE 6Y.5230	UNID.	5	R\$ 108,63	R\$ 543,15
160	EIXO 168-8683	UNID.	5	R\$ 161,70	R\$ 808,50
161	ENG 117.8W-5589	UNID.	5	R\$ 1.577,73	R\$ 7.888,65
162	ESCAPAMENTO 335-6123	UNID.	5	R\$ 330,18	R\$ 1.650,90
163	ESPAÇADOR 6K.4184	UNID.	5	R\$ 64,37	R\$ 321,85
164	ESPAÇADOR 8D.9688	UNID.	5	R\$ 143,62	R\$ 718,10
165	ESTICADOR 45-5780	UNID.	5	R\$ 828,10	R\$ 4.140,50
166	FILTRO 328-3655	UNID.	5	R\$ 346,82	R\$ 1.734,10
167	FILTRO 8S. 9130	UNID.	5	R\$ 177,87	R\$ 889,35
168	FILTRO 8S.9129	UNID.	5	R\$ 233,42	R\$ 1.167,10
169	FILTRO AR EXT 245-6375	UNID.	5	R\$ 572,84	R\$ 2.864,20
170	FILTRO AR EXT 245-6376	UNID.	5	R\$ 335,96	R\$ 1.679,80
171	FILTRO COMB 1R.0762	UNID.	5	R\$ 274,67	R\$ 1.373,35
172	FILTRO COMB 326-1644	UNID.	5	R\$ 466,68	R\$ 2.333,40
173	FILTRO LUB 1R-1807	UNID.	5	R\$ 258,49	R\$ 1.292,45
174	FILTRO TRANSMISSAO 328-3655	UNID.	5	R\$ 606,75	R\$ 3.033,75
175	GAXETA 167-2190	UNID.	5	R\$ 9,47	R\$ 47,35
176	GAXETA 167-2300	UNID.	5	R\$ 44,86	R\$ 224,30
177	GAXETA 167-2304	UNID.	5	R\$ 37,47	R\$ 187,35
178	GAXETA 9D.6584	UNID.	5	R\$ 23,79	R\$ 118,95
179	GUARDA PÓ 3K	UNID.	5	R\$ 28,62	R\$ 143,10
180	HELICE 241-8534	UNID.	5	R\$ 1.560,17	R\$ 7.800,85
181	INDICADOR PÓ 247-9730	UNID.	5	R\$ 318,75	R\$ 1.593,75
182	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	UNID.	5	R\$ 759,33	R\$ 3.796,65
183	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	UNID.	5	R\$ 916,71	R\$ 4.583,55
184	JOGOS DE CUNJA COMPLETO	UNID.	5	R\$ 2.992,00	R\$ 14.960,00
185	JUNTA 135-9819	UNID.	5	R\$ 158,57	R\$ 792,85
186	JUNTA 272-1956	UNID.	5	R\$ 172,44	R\$ 862,20



187	JUNTA 7C.7431	UNID.	5	R\$	37,50	R\$	187,50
188	JUNTA CARTER 2613816	UNID.	5	R\$	225,18	R\$	1.125,90
189	JUNTA TAMPA VALVULA 272-0388	UNID.	5	R\$	103,86	R\$	519,30
190	JUNTA TAMPA VALVULA 304-4924	UNID.	5	R\$	138,08	R\$	690,40
191	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	UNID.	5	R\$	1.820,00	R\$	9.100,00
192	KIT DO MOTOR CATERPILAR CAMISA PISTÃO E ANEIS	UNID.	5	R\$	1.838,07	R\$	9.190,35
193	LAMINA 13F 125-101	UNID.	40	R\$	1.408,67	R\$	56.346,80
194	LUVA 1P.7521	UNID.	5	R\$	982,17	R\$	4.910,85
195	LUVA 8W.1592	UNID.	5	R\$	930,40	R\$	4.652,00
196	MANG 177-0581	UNID.	5	R\$	260,00	R\$	1.300,00
197	MANG 247-8602	UNID.	5	R\$	204,23	R\$	1.021,15
198	MANG 254-6802	UNID.	5	R\$	133,43	R\$	667,15
199	MANG 311-4907	UNID.	5	R\$	141,67	R\$	708,35
200	MANG 313-9542	UNID.	5	R\$	187,85	R\$	939,25
201	MANGOTE 5P.4868	UNID.	5	R\$	207,23	R\$	1.036,15
202	MOLA 141-6343	UNID.	5	R\$	57,19	R\$	285,95
203	PARAF LAMP PATROL 5/8X2,14	UNID.	100	R\$	10,61	R\$	1.061,00
204	PINO 124-3240	UNID.	5	R\$	21,52	R\$	107,60
205	PINO 2G-6157	UNID.	5	R\$	43,92	R\$	219,60
206	PINO 3B.4632	UNID.	5	R\$	89,64	R\$	448,20
207	PINO 6B.5464	UNID.	5	R\$	53,19	R\$	265,95
208	PINO 8E.6208	UNID.	5	R\$	131,63	R\$	658,15
209	POLIA 124-7792	UNID.	5	R\$	682,74	R\$	3.413,70
210	PORCA 1A. 1415	UNID.	25	R\$	75,30	R\$	1.882,50
211	PORCA 5P-5813	UNID.	25	R\$	45,83	R\$	1.145,75
212	PORCA 5S. 5813	UNID.	75	R\$	63,25	R\$	4.743,75
213	PORCA PARAF LAMP PATROL 5/8	UNID.	5	R\$	5,80	R\$	29,00
214	RASPADOR 4T. 6907	UNID.	5	R\$	14,63	R\$	73,15
215	RASPADOR 4T.5613	UNID.	5	R\$	18,33	R\$	91,65
216	RASPADOR 4T.6780	UNID.	5	R\$	14,35	R\$	71,75
217	RASPADOR 7J.9885	UNID.	5	R\$	13,97	R\$	69,85
218	RESPIRO 9G. 5127	UNID.	5	R\$	27,82	R\$	139,10
219	RET 5H. 4909	UNID.	5	R\$	18,47	R\$	92,35
220	RET DUO CONE 5K.5288	UNID.	5	R\$	393,83	R\$	1.969,15
221	RETENTOR 123-4003	UNID.	5	R\$	72,90	R\$	364,50
222	RETENTOR 167-2190	UNID.	5	R\$	17,82	R\$	89,10
223	RETENTOR 167-2195	UNID.	5	R\$	15,30	R\$	76,50
224	RETENTOR 167-2294	UNID.	5	R\$	45,29	R\$	226,45
225	RETENTOR 167-2300	UNID.	5	R\$	46,07	R\$	230,35
226	RETENTOR 167-2304	UNID.	5	R\$	28,90	R\$	144,50
227	RETENTOR 167-2307	UNID.	5	R\$	37,96	R\$	189,80
228	RETENTOR 167-2452	UNID.	5	R\$	40,08	R\$	200,40
229	RETENTOR 167-2457	UNID.	5	R\$	49,79	R\$	248,95
230	RETENTOR 175-7895	UNID.	5	R\$	40,18	R\$	200,90
231	RETENTOR 175-7896	UNID.	5	R\$	13,10	R\$	65,50
232	RETENTOR 175-7898	UNID.	5	R\$	10,41	R\$	52,05
233	RETENTOR 229-9382	UNID.	5	R\$	39,03	R\$	195,15
234	RETENTOR 247-1876	UNID.	5	R\$	37,90	R\$	189,50
235	RETENTOR 265-5287	UNID.	5	R\$	77,19	R\$	385,95
236	RETENTOR 282-4351	UNID.	5	R\$	168,69	R\$	843,45
237	RETENTOR 308.1880	UNID.	5	R\$	56,11	R\$	280,55



238	RETENTOR 3P.1461	UNID.	5	R\$ 65,12	R\$ 325,60
239	RETENTOR 4K-7463	UNID.	5	R\$ 12,72	R\$ 63,60
240	RETENTOR 4L.9822	UNID.	5	R\$ 35,95	R\$ 179,75
241	RETENTOR 4T. 8054	UNID.	5	R\$ 38,74	R\$ 193,70
242	RETENTOR 5P. 8842	UNID.	5	R\$ 18,74	R\$ 93,70
243	RETENTOR 6J. 1972	UNID.	5	R\$ 21,75	R\$ 108,75
244	RETENTOR 6K.4196	UNID.	5	R\$ 14,58	R\$ 72,90
245	RETENTOR 6V-9748	UNID.	5	R\$ 75,03	R\$ 375,15
246	RETENTOR 7G-4822	UNID.	5	R\$ 42,12	R\$ 210,60
247	RETENTOR 7K.9201	UNID.	5	R\$ 41,04	R\$ 205,20
248	RETENTOR 7K.9202	UNID.	5	R\$ 25,42	R\$ 127,10
249	RETENTOR 8E. 5734	UNID.	5	R\$ 16,43	R\$ 82,15
250	RETENTOR 8E. 5742	UNID.	5	R\$ 18,56	R\$ 92,80
251	RETENTOR 9D. 6584	UNID.	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
252	RETENTOR 9T. 8059	UNID.	5	R\$ 27,09	R\$ 135,45
253	RETENTOR 9T.8053	UNID.	5	R\$ 29,40	R\$ 147,00
254	RETENTOR 9X.7743	UNID.	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95
255	RETENTOR TRASEIRO VIRAB 7E-7589	UNID.	5	R\$ 523,52	R\$ 2.617,60
256	RETENTOR VIRAB DIANT 245-7339	UNID.	5	R\$ 206,18	R\$ 1.030,90
257	ROL 2M.5685	UNID.	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
258	ROL 3B 8921	UNID.	5	R\$ 302,96	R\$ 1.514,80
259	ROL 6Y.2932	UNID.	5	R\$ 278,86	R\$ 1.394,30
260	ROL 6Y.2935	UNID.	5	R\$ 261,48	R\$ 1.307,40
261	ROL 8D.9909	UNID.	5	R\$ 270,07	R\$ 1.350,35
262	ROL 8T.1698	UNID.	5	R\$ 192,33	R\$ 961,65
263	ROL AGULHA 6Y.2932	UNID.	5	R\$ 141,57	R\$ 707,85
264	ROL AGULHA 8E. 1263	UNID.	5	R\$ 153,44	R\$ 767,20
265	ROL. AGULHA 5P.9209	UNID.	5	R\$ 113,66	R\$ 568,30
266	SAPATA 5T.2926	UNID.	5	R\$ 816,88	R\$ 4.084,40
267	SILENCIOSO 335-6122	UNID.	5	R\$ 885,22	R\$ 4.426,10
268	SOLENOIDE 154.3064	UNID.	5	R\$ 1.856,75	R\$ 9.283,75
269	TAMPA 121-3307	UNID.	5	R\$ 90,30	R\$ 451,50
270	TAMPA 343-5527	UNID.	5	R\$ 200,23	R\$ 1.001,15
271	TAMPA OLEO MOTOR 068-4497	UNID.	5	R\$ 212,88	R\$ 1.064,40
272	TAMPA VALVULA 307-1738	UNID.	5	R\$ 2.784,55	R\$ 13.922,75
273	SENSOR DA CORREIA 220-1209	UNID.	5	R\$ 713,77	R\$ 3.568,85
274	TERMINAL 131-3737	UNID.	5	R\$ 546,05	R\$ 2.730,25
275	TRAVA 5K. 1459	UNID.	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
276	TRAVA 5K.1458	UNID.	5	R\$ 17,19	R\$ 85,95
277	TRAVA 6B. 3260	UNID.	5	R\$ 35,49	R\$ 177,45
278	TRAVA 6Y. 1115	UNID.	5	R\$ 19,92	R\$ 99,60
279	TRAVA 9B.0143	UNID.	5	R\$ 12,86	R\$ 64,30
280	TURBINA	UNID.	5	R\$ 7.083,33	R\$ 35.416,65
281	UNHA 1V.3202	UNID.	5	R\$ 261,89	R\$ 1.309,45
282	VARETA NIVEL OLEO 315-6148	UNID.	5	R\$ 528,22	R\$ 2.641,10
					R\$ 479.382,37
RETRO-ESCAVADEIRA RADON RD 406					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
283	BOMBA D AGUA	PC	2	R\$ 703,55	R\$ 1.407,10
284	CABO DE MACHA	PC	2	R\$ 529,07	R\$ 1.058,14
285	DENTE LAT DIREITO	PC	5	R\$ 371,88	R\$ 1.859,40



286	DENTE LAT ESQUERDO	PC	5	R\$ 378,55	R\$ 1.892,75
287	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	5	R\$ 242,55	R\$ 1.212,75
288	FILTRO DE AR INTERNO	PC	5	R\$ 161,88	R\$ 809,40
289	FILTRO DE COMB	PC	40	R\$ 114,79	R\$ 4.591,60
290	FILTRO HIDRAULICO	PC	5	R\$ 474,22	R\$ 2.371,10
291	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	8	R\$ 101,88	R\$ 815,04
292	FILTRO SEPARADOR D AGUA RANDON	PC	5	R\$ 145,22	R\$ 726,10
293	RETETOR DOS CUBOS DAS RODAS	PC	8	R\$ 283,17	R\$ 2.265,36
294	EIXO DIANTEIRO 4X4 219000401	PC	2	R\$ 9.788,88	R\$ 19.577,76
295	ADPATADOR 211200020	PC	2	R\$ 1.062,55	R\$ 2.125,10
296	GRAXEIRA 370060008	PC	2	R\$ 3,62	R\$ 7,24
297	ARRUELA ENCOSTO 210002045	PC	35	R\$ 16,10	R\$ 563,50
298	PINO PIVÔ EIXO 210002215	PC	4	R\$ 229,55	R\$ 918,20
299	ARRUELA LISA 210004180	PC	4	R\$ 13,75	R\$ 55,00
300	ARRUELA PRENSÃO 219000058	PC	4	R\$ 15,47	R\$ 61,88
301	PARAFUSO 370060879	PC	4	R\$ 29,22	R\$ 116,88
302	PORCA DA RODA 3.70060880	PC	24	R\$ 28,82	R\$ 691,68
303	ARRUELA DE ENCOSTO 080X051X3,00 3.70060063	PC	5	R\$ 14,77	R\$ 73,85
304	ARRUELA DE ENCOSTO 080X051X1,00 3.70060063	PC	5	R\$ 16,22	R\$ 81,10
305	EIXO DIANTEIRO COMPLETO 219000000	PC	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
306	CARCAÇA DO EIXO VER4A10001	PC	2	R\$ 2.741,08	R\$ 5.482,16
307	ARTICULAÇÃO E CILINDRO DA DIREÇÃO VER4A10002.0	PC	2	R\$ 1.691,23	R\$ 3.382,46
308	COROA E PINHÃO	PC	4	R\$ 3.668,19	R\$ 14.672,76
309	DIFERENCIAL VER4A100.04.0	PC	2	R\$ 4.040,00	R\$ 8.080,00
310	JUNTA UNIVERSAL DUPLA VER100.05.0	PC	4	R\$ 288,75	R\$ 1.155,00
311	CUBO DA RODA E REDUTOR VER100.06.0	PC	2	R\$ 2.780,53	R\$ 5.561,06
312	BUCHA 219000042	PC	4	R\$ 282,17	R\$ 1.128,68
313	ANEL DE VEDAÇÃO 219000472	PC	6	R\$ 96,36	R\$ 578,16
314	TAMPA RESPIRO 219000962	PC	4	R\$ 48,22	R\$ 192,88
315	RESPIRO 219000033	PC	4	R\$ 21,33	R\$ 85,32
316	BUCHA 219000043	PC	4	R\$ 97,19	R\$ 388,76
317	BUCHA 219001355	PC	3	R\$ 96,74	R\$ 290,22
318	ANEL DE VEDAÇÃO 219000046	PC	3	R\$ 19,25	R\$ 57,75
319	MANCAL ESFERICO 219000784	PC	6	R\$ 298,17	R\$ 1.789,02
320	ARRUELA PRATO 219000034	PC	6	R\$ 46,84	R\$ 281,04
321	SUPORTE DIFERENCIAL 219000497	PC	4	R\$ 1.223,80	R\$ 4.895,20
322	PARAFUSO 211100388	PC	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
323	MANCAL 219001356	PC	10	R\$ 709,07	R\$ 7.090,70
324	PINO GUIA 219000966	PC	6	R\$ 144,55	R\$ 867,30
325	BUZÃO 219000967	PC	4	R\$ 11,99	R\$ 47,96
326	PARAFUSO 219000968	PC	30	R\$ 4,38	R\$ 131,40
327	GRAXEIRA 219000793	PC	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
328	PARAFUSO 219000794	PC	50	R\$ 14,07	R\$ 703,50
329	PINO REI SUPERIOR 219000795	PC	10	R\$ 312,30	R\$ 3.123,00
330	MUNHÃO ESQUERDO 219000969	PC	4	R\$ 588,77	R\$ 2.355,08
331	PORCA 219007068	PC	6	R\$ 33,48	R\$ 200,88
332	PINO REI INFERIOR 219000045	PC	6	R\$ 443,17	R\$ 2.659,02
333	BRAÇO DA DIREÇÃO	PC	5	R\$ 1.594,55	R\$ 7.972,75
334	ARTICULAÇÃO 219000494	PC	10	R\$ 491,90	R\$ 4.919,00
335	COIFA TERMINAL 218002034	PC	10	R\$ 65,83	R\$ 658,30
336	PORCA 219000790	PC	8	R\$ 4,73	R\$ 37,84



337	TIRANTE	PC	8	R\$ 271,88	R\$ 2.175,04
338	COIFA TERMINAL 219002034	PC	4	R\$ 59,51	R\$ 238,04
339	CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
340	PARAFUSO 219000973	PC	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
341	MUNHÃO DIREITO 219000974	PC	4	R\$ 588,86	R\$ 2.355,44
342	PORCA 219000975	PC	6	R\$ 8,85	R\$ 53,10
343	PARAFUSO 219000976	PC	6	R\$ 28,99	R\$ 173,94
344	BUCHA 219000038	PC	6	R\$ 121,08	R\$ 726,48
345	ANEL VEDAÇÃO 219000498	PC	8	R\$ 13,92	R\$ 111,36
346	HARTICILINDRO 219000977	UNID.	4	R\$ 605,60	R\$ 2.422,40
347	REPARO VEDAÇÃO 219000031	UNID.	4	R\$ 228,88	R\$ 915,52
348	GUIA HASTE 219000978	UNID.	4	R\$ 148,38	R\$ 593,52
349	KIT DIFERENCIAL 219001001	KIT	3	R\$ 3.929,51	R\$ 11.788,53
350	ARRUELA PLANETARIA 219001002	UNID.	6	R\$ 22,29	R\$ 133,74
351	PINO 219001003	UNID.	3	R\$ 80,85	R\$ 242,55
352	EIXO CRUZETA 21900 1004	UNID.	6	R\$ 276,99	R\$ 1.661,94
353	ARRUELA SATELITE 21900 1005	UNID.	10	R\$ 19,18	R\$ 191,80
354	PARAFUSO 21900 0691	UNID.	10	R\$ 30,84	R\$ 308,40
355	PLACA TRAVA 219001006	UNID.	10	R\$ 44,55	R\$ 445,50
356	ROLAMENTO 21900 1007	UNID.	6	R\$ 266,08	R\$ 1.596,48
357	PORCA AJUSTE 21900 1008	UNID.	10	R\$ 59,87	R\$ 598,70
358	PARAFUSO 21900 1009	UNID.	36	R\$ 33,40	R\$ 1.202,40
359	JUNTA UNIVERSAL 210200467	UNID.	4	R\$ 465,07	R\$ 1.860,28
360	SEMI-EIXO LADO DIF 21900 1011	UNID.	4	R\$ 2.102,42	R\$ 8.409,68
361	CORPO CENTRAL 21900 1012	UNID.	4	R\$ 939,40	R\$ 3.757,60
362	CRUZETA 21900 0488	UNID.	6	R\$ 306,08	R\$ 1.836,48
363	SEMI-EIXO LADO RODA 21900 1013	UNID.	4	R\$ 1.932,18	R\$ 7.728,72
364	ANEL TRAVA 21900 0489	UNID.	25	R\$ 92,17	R\$ 2.304,25
365	ARRUELA ENCOSTO 21000 7071	UNID.	6	R\$ 15,89	R\$ 95,34
366	ARRUELA 21000 7072	UNID.	6	R\$ 15,58	R\$ 93,48
367	ANEL TRAVA 21000 0960	UNID.	6	R\$ 97,51	R\$ 585,06
368	RETETOR CUBO 21900 0495	UNID.	6	R\$ 346,51	R\$ 2.079,06
369	ROLAMENTO 21900 0785	UNID.	10	R\$ 663,44	R\$ 6.634,40
370	PRISIONEIRO 21900 0482	UNID.	35	R\$ 79,62	R\$ 2.786,70
371	KIT CUBO RODA 21900 1015	KIT	4	R\$ 2.938,37	R\$ 11.753,48
372	BUCHA GUIA 21900 1016	UNID.	25	R\$ 178,79	R\$ 4.469,75
373	PARAFUSO 21900 1017	UNID.	25	R\$ 34,81	R\$ 870,25
374	ANEL O 21900 0499	UNID.	10	R\$ 13,94	R\$ 139,40
375	ANEL TRAVA 21900 1018	UNID.	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
376	ENGRENAGEM ANULAR 21900 1018	UNID.	5	R\$ 1.046,85	R\$ 5.234,25
377	COROA ANULAR 21900 1021	UNID.	5	R\$ 1.333,33	R\$ 6.666,65
378	ANEL TRAVA 21900 1022	UNID.	24	R\$ 18,28	R\$ 438,72
379	ANEL ENCOSTO 21900 1023	UNID.	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50
380	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 21900 1024	UNID.	12	R\$ 595,96	R\$ 7.151,52
381	AGULHA ROLAMENTO 21900 1025	UNID.	37	R\$ 175,11	R\$ 6.479,07
382	ARRUELA ENCOSTO 21900 1026	UNID.	24	R\$ 33,10	R\$ 794,40
383	KIT PORTA ENGRENAGEM	KIT	4	R\$ 3.510,77	R\$ 14.043,08
384	PARAFUSO 208004429	UNID.	16	R\$ 40,40	R\$ 646,40
385	BUZÃO 21900 0037	UNID.	6	R\$ 13,37	R\$ 80,22
386	ANEL O 210400251	UNID.	4	R\$ 13,15	R\$ 52,60
387	EIXO DIANTEIRO 219000001	UNID.	3	R\$ 9.735,75	R\$ 29.207,25



388	CARCAÇA DO EIXO VER4A200.01.0	UNID.	3	R\$ 2.929,18	R\$ 8.787,54
389	ARTICULAÇÃO E CILINDRO DA DIREÇÃO VER4A20002-0	UNID.	3	R\$ 1.809,85	R\$ 5.429,55
390	CUBO RODA VER4A200 03.0	UNID.	4	R\$ 2.856,04	R\$ 11.424,16
391	CAÇAMBA 30 370460031	UNID.	4	R\$ 9.133,33	R\$ 36.533,32
392	BUCHA MENOR 370060117	UNID.	6	R\$ 62,17	R\$ 373,02
393	BUCHA MAIOR 370060118	UNID.	6	R\$ 84,41	R\$ 506,46
394	LAMINA DE CORTE FRONTAL 370160025	UNID.	4	R\$ 1.377,85	R\$ 5.511,40
395	LAMINA DE CORTE DIREITA 21900 1810	UNID.	4	R\$ 1.044,96	R\$ 4.179,84
396	LAMINA DE CORTE ESQUERDA 21900 1809	UNID.	4	R\$ 1.045,62	R\$ 4.182,48
397	DENTE CENTRAL 219000309	UNID.	12	R\$ 237,75	R\$ 2.853,00
398	DENTE DIREITO 219000310	UNID.	20	R\$ 238,58	R\$ 4.771,60
399	DENTE ESQUERDO 219000311	UNID.	20	R\$ 244,82	R\$ 4.896,40
400	PARAFUSO ALLEN 219000074	UNID.	40	R\$ 12,04	R\$ 481,60
401	PORCA 219000075	UNID.	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
402	RETETOR DOS CUBOS DAS RODAS	PC	15	R\$ 165,23	R\$ 2.478,45
					R\$ 398.229,82
RETRO-ESCAVADEIRA - XCMG					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
403	BIELA	Unid.	5	R\$ 943,33	R\$ 4.716,65
404	BOMBA DAGUA	Unid.	6	R\$ 1.103,33	R\$ 6.619,98
405	BOMBA DE OLEO DE MOTOR	Unid.	6	R\$ 1.156,79	R\$ 6.940,74
406	BOMBA TRANSF RETRO JCB 17/913600	Unid.	5	R\$ 430,75	R\$ 2.153,75
407	BOMBA TRANSF RETRO JCB 320/07037	Unid.	3	R\$ 440,97	R\$ 1.322,91
408	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	Unid.	5	R\$ 149,03	R\$ 745,15
409	CABO ACELERADOR RETRO JCB 910/52500	Unid.	5	R\$ 613,45	R\$ 3.067,25
410	CABO ACELERADOR RETRO JCB 91060216	Unid.	5	R\$ 645,23	R\$ 3.226,15
411	CABO TRAVA LANÇA RETRO JCB 910/60106	Unid.	5	R\$ 634,73	R\$ 3.173,65
412	CHAVE SETA RETRO JCB 70180295	Unid.	10	R\$ 646,42	R\$ 6.464,20
413	CIL MESTRE RETRO JCB 15920402	Unid.	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
414	CRUZETA CARDAM DIANT 91456401	Unid.	5	R\$ 279,90	R\$ 1.399,50
415	DENTE CENTRAL RETRO JCB 53103205	Unid.	5	R\$ 125,22	R\$ 626,10
416	DENTE CONCHA RETRO JCB 332/C4388	Unid.	5	R\$ 142,19	R\$ 710,95
417	DENTE CONCHA RETRO JCB 333/D8455	Unid.	5	R\$ 142,19	R\$ 710,95
418	DENTE CONCHA RETRO JCB LD 333/C4390	Unid.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
419	DENTE CONCHA RETRO JCB LD 333/D8457	Unid.	5	R\$ 144,17	R\$ 720,85
420	DENTE CONCHA RETRO JCB LE 333/D8456	Unid.	5	R\$ 125,84	R\$ 629,20
421	DENTE CONCHA TRAZ RETRO JCB 332/C4389	Unid.	5	R\$ 134,90	R\$ 674,50
422	DENTE CONCHA TRAZ RETRO JCB 332/C4390	Unid.	5	R\$ 135,74	R\$ 678,70
423	DENTE RETRO JCB 53103208	Unid.	5	R\$ 160,33	R\$ 801,65
424	DENTE RETRO JCB 53103209	Unid.	5	R\$ 154,67	R\$ 773,35
425	DISCO EMBR JCB	Unid.	5	R\$ 880,80	R\$ 4.404,00
426	ELEMENTO FILTRO RETRO JCB 32/925694	Unid.	5	R\$ 187,03	R\$ 935,15
427	FILTRO AR EXT RETRO JCB 32/925682	Unid.	5	R\$ 232,93	R\$ 1.164,65
428	FILTRO AR INT RETRO JCB 32/925683	Unid.	5	R\$ 160,20	R\$ 801,00
429	FILTRO AR RETRO JCB AF26655	Unid.	5	R\$ 256,40	R\$ 1.282,00
430	FILTRO AR RETRO JCB AF26656	Unid.	5	R\$ 231,55	R\$ 1.157,75
431	FILTRO COMB RETRO JCB 320/07155	Unid.	5	R\$ 130,81	R\$ 654,05
432	FILTRO LUB RETRO JCB 320/04133	Unid.	10	R\$ 128,12	R\$ 1.281,20
433	HELICE JCB 30925526	Unid.	5	R\$ 1.143,50	R\$ 5.717,50
434	Jogos de bronzina de biela completo	Unid.	5	R\$ 535,47	R\$ 2.677,35
435	PARAF DENTE CONCHA JCB 826/00303	Unid.	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70



436	PARAF LAM JCB 3/4X2.1/4	Unid.	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
437	PARAF RD JCB 826/00923	Unid.	100	R\$ 37,72	R\$ 3.772,00
438	PLACA EMBR	Unid.	8	R\$ 969,18	R\$ 7.753,44
439	PORCA DENTE CONCHA JCB 3/4 1340/0401	Unid.	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
440	PORCA RD JCB 106/40001	Unid.	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
441	RETENTOR CUBO DIANT 90450040	Unid.	10	R\$ 183,44	R\$ 1.834,40
442	ROL CUBO DIANT 80752200	Unid.	10	R\$ 283,68	R\$ 2.836,80
443	TURBINA	Unid.	5	R\$ 4.552,22	R\$ 22.761,10
444	TURBINA MOTOR JCB 214E	Unid.	5	R\$ 5.948,55	R\$ 29.742,75
					R\$ 141.718,02
TRAÇÃO ZF OU CNH NEW HOLLAND					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
445	ANEL CARÇAÇA TRAÇÃO ZF 0634303214	UND	15	R\$ 15,12	R\$ 226,80
446	ANEL PIVO TRAÇÃO ZF 80296400	UND	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
447	ANEL TRAVA ENG TRAÇÃO ZF 0750101027	UND	20	R\$ 21,33	R\$ 426,60
448	ARR EIXO GRADE EXT 1.3/4	UND	20	R\$ 50,49	R\$ 1.009,80
449	ARR EIXO GRADE INT 1.3/4	UND	20	R\$ 49,16	R\$ 983,20
450	ARR TRAÇÃO ZF 3176343	UND	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
451	ARR TRAÇÃO ZF ESTREITA 0730150537	UND	10	R\$ 51,64	R\$ 516,40
452	BOMBA ABASTECER 12VNBK00725	UND	7	R\$ 1.378,81	R\$ 9.651,67
453	BUCHA TRAÇÃO ZF 80560900	UND	8	R\$ 114,11	R\$ 912,88
454	CALÇO PIVÔ 0,3 TRAÇÃO ZF 806613900	UND	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
455	CAPA PIVÔ TRAÇÃO ZF 4472352029	UND	25	R\$ 59,33	R\$ 1.483,25
456	CAPA TRAÇÃO ZF 81185500	UND	10	R\$ 53,67	R\$ 536,70
457	CARÇAÇA TRAÇÃO ZF LD 80295700	UND	5	R\$ 1.711,88	R\$ 8.559,40
458	CRUZETA TRAÇÃO ZF CZ149	UND	15	R\$ 212,80	R\$ 3.192,00
459	CUBO TRAÇÃO DT ZF 3ENG 009535276	UND	7	R\$ 1.406,67	R\$ 9.846,69
460	DISCO EXT TRAÇÃO 4131302002	UND	14	R\$ 96,07	R\$ 1.344,98
461	DISCO GRADE 28" 042611	UND	15	R\$ 393,33	R\$ 5.899,95
462	EIXO DE DIF TRAÇÃO ZF 4481333016	UND	8	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
463	EIXO DE GRADE 1.3/4X2.16 MT	UND	10	R\$ 934,04	R\$ 9.340,40
464	EIXO SOLAR TRAÇÃO ZF 4472353157	UND	6	R\$ 486,75	R\$ 2.920,50
465	ENG SAT TRAÇÃO ZF 4131302034	UND	10	R\$ 346,44	R\$ 3.464,40
466	ENG SAT TRAÇÃO ZF 4481333077	UND	10	R\$ 422,82	R\$ 4.228,20
467	ENG TRAÇÃO ZF 0095353232	UND	6	R\$ 726,51	R\$ 4.359,06
468	HASTE BARRA DIREÇÃO TR ZF 85620200	UND	6	R\$ 894,85	R\$ 5.369,10
469	LAM 08F 2.40 MT 40021415	UND	6	R\$ 1.341,20	R\$ 8.047,20
470	MANCAL GRADE 1.3/4X292MM 0511042129	UND	15	R\$ 1.232,81	R\$ 18.492,15
471	PORCA CUBO TRAÇÃO ZF 80604000	UND	12	R\$ 87,09	R\$ 1.045,08
472	PORCA LAM 5/8	UND	180	R\$ 4,76	R\$ 856,80
473	REP CIL DIREC TRAÇÃO ZF 0095298022	UND	20	R\$ 192,55	R\$ 3.851,00
474	RET GRANDE TRAÇÃO ZF 0501398044	UND	8	R\$ 233,25	R\$ 1.866,00
475	ROL CUBO TRAÇÃO ZF 37431/625	UND	10	R\$ 293,14	R\$ 2.931,40
476	ROL EIXO PILOTO 6203	UND	7	R\$ 365,27	R\$ 2.556,89
477	ROL EMBREAGEM 3700527	UND	7	R\$ 388,55	R\$ 2.719,85
478	ROL ENG TRAÇÃO ZF 80173100	UND	7	R\$ 299,03	R\$ 2.093,21
479	ROL PINHÃO ZF 803149/10	UND	7	R\$ 522,17	R\$ 3.655,19
480	ROL PIVO TRAÇÃO ZF 32205	UND	7	R\$ 297,12	R\$ 2.079,84
481	TRAVA PORCA CUBO TRAÇÃO ZF 80608200	UND	30	R\$ 63,11	R\$ 1.893,30
482	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.5/8 PESADA	UND	30	R\$ 59,78	R\$ 1.793,40
483	TRAVA TRAÇÃO ZF 80298300	UND	30	R\$ 41,85	R\$ 1.255,50



					R\$	133.275,19
TRATOR JOHN DEERE 5705						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
484	BARRA TRAÇÃO DANA 81955400	PC	10	R\$ 1.366,67	R\$	13.666,70
485	BOMBA TRANSF RE545665	PC	3	R\$ 525,22	R\$	1.575,66
486	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO DANA 81950100	PC	10	R\$ 332,40	R\$	3.324,00
487	BUCHA MANCAL TRAÇÃO DANA 81950200	PC	10	R\$ 351,88	R\$	3.518,80
488	CUBO TRAÇÃO DANA 3G 31797000	PC	10	R\$ 2.385,55	R\$	23.855,50
489	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 31796600	PC	10	R\$ 908,88	R\$	9.088,80
490	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 81232300	PC	10	R\$ 812,88	R\$	8.128,80
491	FILTRO COMBUSTIVEL RE62419	PC	10	R\$ 197,51	R\$	1.975,10
492	FILTRO HIDRAULICO RE45864	PC	10	R\$ 422,75	R\$	4.227,50
493	FILTRO LUBRIFICANTE AL203061	PC	10	R\$ 135,25	R\$	1.352,50
494	HELICE JOHN DEERE L79028	PC	10	R\$ 771,22	R\$	7.712,20
495	ROL PIVO DANA 86649/10	PC	10	R\$ 265,18	R\$	2.651,80
					R\$	81.077,36
TRATOR NEW HOLLAND						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
496	ANEL NEW HOLLAND 83911795	PC	20	R\$ 45,85	R\$	917,00
497	BARRA ESTABILIZADOR 73400681	PC	8	R\$ 356,33	R\$	2.850,64
498	BOMBA GIRO NH 979036238	PC	12	R\$ 1.483,07	R\$	17.796,84
499	CABO AFOGADOR E2NN9C331AA	PC	10	R\$ 195,07	R\$	1.950,70
500	CABO BATERIA 50 MM	MT	10	R\$ 555,00	R\$	5.550,00
501	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	10	R\$ 114,18	R\$	1.141,80
502	CONECTOR DUAL POWER 390585S36	PC	10	R\$ 1.353,40	R\$	13.534,00
503	DISCO EMBR NH 87565935	PC	10	R\$ 1.125,55	R\$	11.255,50
504	ENGATE RAPIDO NH 47134599	PC	10	R\$ 263,35	R\$	2.633,50
505	FILTRO AR EXTERNO NH 87344135	PC	10	R\$ 202,93	R\$	2.029,30
506	FILTRO AR INTERNO NH 8782999	PC	10	R\$ 166,27	R\$	1.662,70
507	FILTRO COMBUSTIVEL 84465121	PC	10	R\$ 206,67	R\$	2.066,70
508	FILTRO HIDRAULICO NH 84248043	PC	10	R\$ 263,33	R\$	2.633,30
509	FILTRO LUB NH PSL418	PC	10	R\$ 90,25	R\$	902,50
510	INTER TOMADA FORÇA 47132449	PC	10	R\$ 711,88	R\$	7.118,80
511	MANG INF NH 87564532	PC	10	R\$ 151,69	R\$	1.516,90
512	PINO NH 280651	PC	10	R\$ 100,69	R\$	1.006,90
513	PLATOR EMBR NH 87565934	PC	10	R\$ 1.597,35	R\$	15.973,50
514	PONTEIRA BATERIA	UNID	10	R\$ 59,05	R\$	590,50
515	RET NEW HOLLAND 81803349	PC	10	R\$ 90,08	R\$	900,80
516	RET NEW HOLLAND 82952740	PC	10	R\$ 127,52	R\$	1.275,20
517	RET NEW HOLLAND 83910772	PC	10	R\$ 153,12	R\$	1.531,20
518	RET TRAÇÃO NH 87342469	PC	10	R\$ 168,26	R\$	1.682,60
519	ROL EMBREAGEM NH 82010859	PC	10	R\$ 384,05	R\$	3.840,50
520	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	5	R\$ 208,90	R\$	1.044,50
521	SUPORTE ESCOVA	UNID	5	R\$ 201,41	R\$	1.007,05
522	TERMINAL BATERIA	UNID	12	R\$ 23,55	R\$	282,60
523	TRAVA EIXO TRAZ 49977202	PC	10	R\$ 11,22	R\$	112,20
					R\$	104.807,73
TRATOR MASSEIFERGUISSON						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
524	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 50,88	R\$	1.017,60
525	FILTRO DE LUBIFICANTE	UND	20	R\$ 249,40	R\$	4.988,00



526	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 241,82	R\$ 2.418,20
527	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 121,09	R\$ 1.210,90
528	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	UND	25	R\$ 24,80	R\$ 620,00
529	PRISIONEIRO DA RODA TRAZEIRA	UND	25	R\$ 24,47	R\$ 611,75
530	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 1.718,40	R\$ 6.873,60
531	KIT DE PISTOES E ANEIS	KIT	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
532	CABEÇOTE	UND	4	R\$ 9.562,22	R\$ 38.248,88
533	KIT DE JUNTA DO MOTOR	KIT	6	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
534	CRUZETA CARDAM	UND	8	R\$ 150,22	R\$ 1.201,76
535	TAMBOR DE FREIO		5	R\$ 508,56	R\$ 2.542,80
536	BARRA TRAÇÃO DANA 81955400	PC	5	R\$ 750,77	R\$ 3.753,85
537	BOMBA TRANSF RE545665	PC	5	R\$ 322,22	R\$ 1.611,10
538	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO DANA 81950100	PC	5	R\$ 230,27	R\$ 1.151,35
539	BUCHA MANCAL TRAÇÃO DANA 81950200	PC	5	R\$ 497,52	R\$ 2.487,60
540	CUBO TRAÇÃO DANA 3G 31797000	PC	5	R\$ 722,84	R\$ 3.614,20
541	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 31796600	PC	5	R\$ 607,08	R\$ 3.035,40
542	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 81232300	PC	5	R\$ 578,29	R\$ 2.891,45
543	FILTRO HIDRAULICO RE45864	PC	5	R\$ 337,85	R\$ 1.689,25
544	HELICE	PC	5	R\$ 386,88	R\$ 1.934,40
545	ROL PIVO DANA	PC	5	R\$ 236,48	R\$ 1.182,40
					R\$ 92.784,51
CAMINHÃO AGRALLE 10.000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
546	AMORTECEDOR	UND	7	R\$ 568,29	R\$ 3.978,03
547	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 132,88	R\$ 797,28
548	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 160,08	R\$ 1.920,96
549	LONA FREIO DT	UND	12	R\$ 281,73	R\$ 3.380,76
550	LONA FREIO TS	UND	12	R\$ 291,55	R\$ 3.498,60
551	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 360,63	R\$ 4.327,56
552	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 252,20	R\$ 1.008,80
553	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 4.341,60	R\$ 13.024,80
554	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 995,32	R\$ 2.985,96
555	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 27,38	R\$ 547,60
556	BALANÇA	UND	4	R\$ 536,96	R\$ 2.147,84
557	CUBO DA RODA TS	UND	7	R\$ 1.783,68	R\$ 12.485,76
558	COXIM MOTOR	UND	7	R\$ 257,98	R\$ 1.805,86
559	PASTILHA DE FREIO	UND	7	R\$ 212,85	R\$ 1.489,95
560	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 293,85	R\$ 2.938,50
561	BALANCIM	UND	10	R\$ 943,45	R\$ 9.434,50
562	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 427,19	R\$ 4.271,90
563	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 374,51	R\$ 3.745,10
564	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 195,27	R\$ 976,35
565	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 121,11	R\$ 605,55
566	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 590,07	R\$ 2.950,35
567	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	5	R\$ 546,40	R\$ 2.732,00
568	PONTEIRA CARDAN	UND	5	R\$ 848,03	R\$ 4.240,15
					R\$ 85.294,16
CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
569	AMORTECEDOR TS	UND	6	R\$ 606,85	R\$ 3.641,10
570	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT	UND	4	R\$ 1.178,45	R\$ 4.713,80



571	BUCHA EIXO BRONZE 38MM	UND	8	R\$ 105,24	R\$ 841,92
572	CATRACA FREIO DT	UND	6	R\$ 520,15	R\$ 3.120,90
573	CATRACA FREIO TS	UND	6	R\$ 536,82	R\$ 3.220,92
574	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 143,86	R\$ 575,44
575	COXIM DT MOTOR	UND	8	R\$ 373,80	R\$ 2.990,40
576	COXIM TS MOTOR	UND	8	R\$ 410,47	R\$ 3.283,76
577	EIXO S FREIO TS	UND	5	R\$ 921,40	R\$ 4.607,00
578	FILTRO DE EXT GRANDE	UND	12	R\$ 220,07	R\$ 2.640,84
579	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 175,79	R\$ 2.109,48
580	HELICE MOTOR	UND	5	R\$ 963,50	R\$ 4.817,50
581	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	4	R\$ 59,56	R\$ 238,24
582	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 346,44	R\$ 3.464,40
583	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 359,77	R\$ 3.597,70
584	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 450,56	R\$ 5.406,72
585	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UND	4	R\$ 718,42	R\$ 2.873,68
586	MIDI SERVO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.266,67	R\$ 5.066,68
587	MOLA 2 TS	UND	8	R\$ 560,73	R\$ 4.485,84
588	MOLA 4 DT	UND	8	R\$ 630,86	R\$ 5.046,88
589	MOLA MESTRE DT	UND	8	R\$ 913,55	R\$ 7.308,40
590	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UND	20	R\$ 109,03	R\$ 2.180,60
591	PARAF RODA DT	UND	10	R\$ 54,77	R\$ 547,70
592	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UND	4	R\$ 752,90	R\$ 3.011,60
593	RET PINHÃO DIFERENCIAL	UND	7	R\$ 236,33	R\$ 1.654,31
594	RETENTOR RODA TS	UND	15	R\$ 128,76	R\$ 1.931,40
595	ROL RODA DT EXT VW	UND	10	R\$ 275,37	R\$ 2.753,70
596	ROL RODA DT INT VW	UND	10	R\$ 218,41	R\$ 2.184,10
597	ROL RODA TS INT VW	UND	10	R\$ 302,51	R\$ 3.025,10
598	SEMI EIXO TS	UND	4	R\$ 1.898,74	R\$ 7.594,96
					R\$ 98.935,07
CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
599	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UND	22	R\$ 79,16	R\$ 1.741,52
600	BUCHA SUSPENSÃO DT FURO MENOR	UND	20	R\$ 67,78	R\$ 1.355,60
601	CABO ENGATE MARCHA CAMBIO	UND	4	R\$ 1.477,41	R\$ 5.909,64
602	CABO SELEÇÃO MARCHA CAMBIO	UND	4	R\$ 1.448,55	R\$ 5.794,20
603	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 187,40	R\$ 749,60
604	COXIM CAMBIO	UND	4	R\$ 471,67	R\$ 1.886,68
605	COXIM MOTOR DT	UND	4	R\$ 578,40	R\$ 2.313,60
606	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 275,88	R\$ 1.103,52
607	DISCO DE FREIO DT	UND	10	R\$ 453,77	R\$ 4.537,70
608	DISCO DE FREIO TS	UND	10	R\$ 492,12	R\$ 4.921,20
609	FILTRO AR EXT	UND	10	R\$ 332,75	R\$ 3.327,50
610	FILTRO AR INT	UND	10	R\$ 293,58	R\$ 2.935,80
611	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UND	10	R\$ 201,22	R\$ 2.012,20
612	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	10	R\$ 168,46	R\$ 1.684,60
613	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 5.433,33	R\$ 16.299,99
614	LUVA CARDAN	UND	3	R\$ 917,77	R\$ 2.753,31
615	PARAF RODA DT	UND	20	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
616	PARAF RODA TS	UND	20	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
617	PASTILHA DE FREIO DT	UND	10	R\$ 344,11	R\$ 3.441,10
618	PASTILHA DE FREIO TS	UND	10	R\$ 345,22	R\$ 3.452,20



619	PIVÔ SUSPENSÃO DT INF/SUP	UND	10	R\$ 382,85	R\$ 3.828,50
620	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 821,88	R\$ 3.287,52
621	REPARO PINÇA FREIO TS	UND	5	R\$ 527,77	R\$ 2.638,85
622	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	6	R\$ 275,83	R\$ 1.654,98
623	RETENTOR RODA TS	UND	10	R\$ 211,88	R\$ 2.118,80
624	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	3	R\$ 253,38	R\$ 760,14
625	ROLAMENTO RODA TS EXT	UND	5	R\$ 398,85	R\$ 1.994,25
626	SEMI EIXO TS	UND	3	R\$ 2.035,85	R\$ 6.107,55
627	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 595,88	R\$ 1.787,64
628	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	R\$ 348,77	R\$ 2.092,62
629	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	6	R\$ 417,15	R\$ 2.502,90
630	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	15	R\$ 56,36	R\$ 845,40
631	TRAVA PASTILHA FREIO TS	UND	15	R\$ 70,03	R\$ 1.050,45
					R\$ 98.898,36
CAMINHÃO CAÇAMBA 13180					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
632	AMORTECEDOR TS	UND	6	R\$ 735,08	R\$ 4.410,48
633	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT	UND	4	R\$ 792,50	R\$ 3.170,00
634	BUCHA EIXO BRONZE 38MM	UND	20	R\$ 47,28	R\$ 945,60
635	CATRACA FREIO DT	UND	7	R\$ 319,07	R\$ 2.233,49
636	CATRACA FREIO TS	UND	7	R\$ 340,79	R\$ 2.385,53
637	CORREIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 213,51	R\$ 1.067,55
638	COXIM DT MOTOR	UND	8	R\$ 468,40	R\$ 3.747,20
639	COXIM TS MOTOR	UND	8	R\$ 551,74	R\$ 4.413,92
640	EIXO S FREIO TS	UND	4	R\$ 571,07	R\$ 2.284,28
641	FILTRO DE EXT GRANDE	UND	10	R\$ 249,51	R\$ 2.495,10
642	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 210,53	R\$ 2.105,30
643	HELICE MOTOR	UND	4	R\$ 843,51	R\$ 3.374,04
644	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	4	R\$ 79,38	R\$ 317,52
645	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 362,08	R\$ 3.620,80
646	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 374,85	R\$ 3.748,50
647	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 430,77	R\$ 5.169,24
648	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UND	4	R\$ 484,75	R\$ 1.939,00
649	MIDI SERVO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.115,18	R\$ 8.460,72
650	MOLA 2 TS	UND	8	R\$ 619,51	R\$ 4.956,08
651	MOLA 4 DT	UND	8	R\$ 616,18	R\$ 4.929,44
652	MOLA MESTRE DT	UND	8	R\$ 853,85	R\$ 6.830,80
653	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UND	25	R\$ 99,51	R\$ 2.487,75
654	PARAF RODA DT	UND	12	R\$ 45,11	R\$ 541,32
655	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UND	4	R\$ 742,90	R\$ 2.971,60
656	RET PINHÃO DIFERENCIAL	UND	8	R\$ 249,51	R\$ 1.996,08
657	RETENTOR RODA TS	UND	20	R\$ 133,37	R\$ 2.667,40
658	ROL RODA DT EXT VW	UND	15	R\$ 333,85	R\$ 5.007,75
659	ROL RODA DT INT VW	UND	15	R\$ 327,14	R\$ 4.907,10
660	ROL RODA TS INT VW	UND	10	R\$ 394,88	R\$ 3.948,80
661	SEMI EIXO TS	UND	4	R\$ 1.969,14	R\$ 7.876,56
					R\$ 105.008,95
CAMINHÃO CAÇAMBA 13190					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
662	AMORTECEDOR TS	UND	6	R\$ 720,04	R\$ 4.320,24
663	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT	UND	4	R\$ 635,85	R\$ 2.543,40



664	BUCHA EIXO BRONZE 38MM	UND	20	R\$ 48,23	R\$ 964,60
665	CATRACA FREIO DT	UND	6	R\$ 325,74	R\$ 1.954,44
666	CATRACA FREIO TS	UND	6	R\$ 350,79	R\$ 2.104,74
667	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 216,85	R\$ 867,40
668	COXIM DT MOTOR	UND	8	R\$ 481,74	R\$ 3.853,92
669	COXIM TS MOTOR	UND	8	R\$ 491,74	R\$ 3.933,92
670	EIXO S FREIO TS	UND	4	R\$ 514,40	R\$ 2.057,60
671	FILTRO DE EXT GRANDE	UND	10	R\$ 261,18	R\$ 2.611,80
672	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 218,86	R\$ 2.188,60
673	HELICE MOTOR	UND	5	R\$ 860,18	R\$ 4.300,90
674	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	4	R\$ 78,04	R\$ 312,16
675	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 328,74	R\$ 3.287,40
676	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 338,18	R\$ 3.381,80
677	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 984,18	R\$ 11.810,16
678	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UND	4	R\$ 484,75	R\$ 1.939,00
679	MIDI SERVO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.115,18	R\$ 8.460,72
680	MOLA 2 TS	UND	8	R\$ 612,85	R\$ 4.902,80
681	MOLA 4 DT	UND	8	R\$ 689,51	R\$ 5.516,08
682	MOLA MESTRE DT	UND	8	R\$ 887,18	R\$ 7.097,44
683	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UND	30	R\$ 99,51	R\$ 2.985,30
684	PARAF RODA DT	UND	15	R\$ 52,73	R\$ 790,95
685	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UND	5	R\$ 252,90	R\$ 1.264,50
686	RET PINHÃO DIFERENCIAL	UND	7	R\$ 249,51	R\$ 1.746,57
687	RETENTOR RODA TS	UND	15	R\$ 136,53	R\$ 2.047,95
688	ROL RODA DT EXT	UND	10	R\$ 333,85	R\$ 3.338,50
689	ROL RODA DT INT	UND	10	R\$ 330,47	R\$ 3.304,70
690	ROL RODA TS INT	UND	10	R\$ 463,55	R\$ 4.635,50
691	SEMI EIXO TS	UND	4	R\$ 665,80	R\$ 2.663,20
					R\$ 101.186,29
CAMINHONETE FORD RANGER 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
692	AMORTECEDOR TS	UND	3	R\$ 508,40	R\$ 1.525,20
693	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	3	R\$ 310,12	R\$ 930,36
694	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 488,85	R\$ 1.466,55
695	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 774,52	R\$ 2.323,56
696	COXIM CAMBIO	UND	3	R\$ 340,51	R\$ 1.021,53
697	CUBO RODA DT C/ABS	UND	3	R\$ 801,88	R\$ 2.405,64
698	JOGO PATIM FREIO TS	UND	3	R\$ 374,85	R\$ 1.124,55
699	LUVA CARDAN	UND	3	R\$ 413,24	R\$ 1.239,72
700	PARAF RODA TS	UND	15	R\$ 25,32	R\$ 379,80
701	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UND	15	R\$ 235,50	R\$ 3.532,50
702	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	4	R\$ 243,50	R\$ 974,00
703	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	12	R\$ 424,07	R\$ 5.088,84
704	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	3	R\$ 128,56	R\$ 385,68
705	TAMBOR FREIO TS	UND	3	R\$ 801,98	R\$ 2.405,94
706	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 569,18	R\$ 1.707,54
707	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	20	R\$ 57,88	R\$ 1.157,60
708	BALANÇA	UND	6	R\$ 513,63	R\$ 3.081,78
709	BALANCIM	UND	10	R\$ 592,55	R\$ 5.925,50
710	BÔMBA AGUA	UND	4	R\$ 484,88	R\$ 1.939,52
711	BUCHA FEIXO MOLA	UND	12	R\$ 61,18	R\$ 734,16



712	CIL MESTRE FREIO	UND	3	R\$ 716,88	R\$ 2.150,64
713	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 948,22	R\$ 2.844,66
714	COXIM AMORTECEDOR DT	UND	5	R\$ 126,45	R\$ 632,25
715	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	5	R\$ 119,13	R\$ 595,65
716	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 266,78	R\$ 1.333,90
717	CUBO RODA TS	UND	5	R\$ 761,11	R\$ 3.805,55
718	FILTRO AR MOTOR	UND	10	R\$ 93,46	R\$ 934,60
719	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6	R\$ 650,73	R\$ 3.904,38
720	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	12	R\$ 594,44	R\$ 7.133,28
721	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 233,77	R\$ 2.337,70
722	PIVÔ	UND	10	R\$ 286,22	R\$ 2.862,20
723	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 627,77	R\$ 3.138,85
724	SENSOR COMANDO	UND	5	R\$ 560,22	R\$ 2.801,10
					R\$ 73.824,73
CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
725	AMORTECEDOR TS	UND	3	R\$ 716,67	R\$ 2.150,01
726	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	3	R\$ 1.033,33	R\$ 3.099,99
727	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.103,33	R\$ 3.309,99
728	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.071,67	R\$ 3.215,01
729	COXIM CAMBIO	UND	3	R\$ 626,67	R\$ 1.880,01
730	CUBO RODA DT C/ABS	UND	3	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
731	JOGO PATIM FREIO TS	UND	3	R\$ 828,33	R\$ 2.484,99
732	LUVA CARDAN	UND	3	R\$ 576,67	R\$ 1.730,01
733	PARAF RODA TS	UND	12	R\$ 48,67	R\$ 584,04
734	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UND	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
735	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
736	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
737	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00
738	TAMBOR FREIO TS	UND	3	R\$ 866,67	R\$ 2.600,01
739	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 660,67	R\$ 1.982,01
740	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
741	BALANÇA	UND	5	R\$ 678,33	R\$ 3.391,65
742	BALANCIM	UND	10	R\$ 468,33	R\$ 4.683,30
743	BOMBA AGUA	UND	4	R\$ 740,21	R\$ 2.960,84
744	BUCHA FEIXO MOLA	UND	12	R\$ 63,22	R\$ 758,64
745	CIL MESTRE FREIO	UND	3	R\$ 415,21	R\$ 1.245,63
746	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 402,22	R\$ 1.206,66
747	COXIM AMORTECEDOR DT	UND	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
748	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	5	R\$ 93,33	R\$ 466,65
749	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 313,33	R\$ 1.566,65
750	CUBO RODA TS	UND	5	R\$ 913,33	R\$ 4.566,65
751	FILTRO AR MOTOR	UND	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
752	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 896,77	R\$ 3.587,08
753	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 916,67	R\$ 9.166,70
754	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 256,67	R\$ 2.566,70
755	PIVÔ	UND	10	R\$ 216,22	R\$ 2.162,20
756	ROLAMENTO RODA DT	UND	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
757	SENSOR COMANDO	UND	5	R\$ 476,88	R\$ 2.384,40
					R\$ 85.979,82
CAMINHONETE FORD RANGER SAMÚ					



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
758	AMORTECEDOR TS	UND	3	R\$ 712,67	R\$ 2.138,01
759	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	3	R\$ 803,33	R\$ 2.409,99
760	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 438,55	R\$ 1.315,65
761	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00
762	COXIM CAMBIO	UND	3	R\$ 129,33	R\$ 387,99
763	CUBO RODA DT C/ABS	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
764	JOGO PATIM FREIO TS	UND	3	R\$ 463,33	R\$ 1.389,99
765	LUVA CARDAN	UND	3	R\$ 605,22	R\$ 1.815,66
766	PARAF RODA TS	UND	15	R\$ 38,67	R\$ 580,05
767	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UND	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
768	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
769	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	10	R\$ 479,67	R\$ 4.796,70
770	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
771	TAMBOR FREIO TS	UND	3	R\$ 566,67	R\$ 1.700,01
772	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00
773	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	10	R\$ 106,11	R\$ 1.061,10
774	BALANÇA	UND	5	R\$ 646,88	R\$ 3.234,40
775	BALANCIM	UND	8	R\$ 500,67	R\$ 4.005,36
776	BOMBA AGUA	UND	3	R\$ 602,00	R\$ 1.806,00
777	BUCHA FEIXO MOLA	UND	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
778	CIL MESTRE FREIO	UND	3	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
779	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 500,67	R\$ 1.502,01
780	COXIM AMORTECEDOR DT	UND	4	R\$ 87,33	R\$ 349,32
781	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	4	R\$ 87,67	R\$ 350,68
782	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
783	CUBO RODA TS	UND	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
784	FILTRO AR MOTOR	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
785	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 843,33	R\$ 3.373,32
786	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 723,33	R\$ 7.233,30
787	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 366,67	R\$ 3.666,70
788	PIVÔ	UND	8	R\$ 228,33	R\$ 1.826,64
789	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 548,33	R\$ 2.741,65
790	TENSOR COMANDO	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
					R\$ 67.740,53
AMBULÂNCIA RENALT KANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
791	AMORTECEDOR	UND	8	R\$ 682,67	R\$ 5.461,36
792	CORREIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
793	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
794	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 331,67	R\$ 3.316,70
795	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,30
796	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 318,67	R\$ 3.824,04
797	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 156,67	R\$ 470,01
798	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 1.566,67	R\$ 4.700,01
799	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
800	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
801	BALANÇA	UND	3	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
802	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
803	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 456,67	R\$ 2.283,35
804	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00



805	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 476,67	R\$ 2.383,35
806	BALANCIM	UND	10	R\$ 666,67	R\$ 6.666,70
807	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 631,67	R\$ 6.316,70
808	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
809	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
810	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 102,33	R\$ 511,65
811	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 781,67	R\$ 3.908,35
812	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 359,33	R\$ 1.437,32
813	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
					R\$ 61.063,14
SIENA 1.0 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
814	AMORTECEDOR DT	UND	4	R\$ 346,67	R\$ 1.386,68
815	AMORTECEDOR TS	UND	4	R\$ 486,67	R\$ 1.946,68
816	ARTICULAÇÃO	UND	4	R\$ 351,33	R\$ 1.405,32
817	BALANÇA	UND	10	R\$ 278,33	R\$ 2.783,30
818	BOMBA OLEO	UND	4	R\$ 573,33	R\$ 2.293,32
819	BUCHA MOLA TS	UND	12	R\$ 996,67	R\$ 11.960,04
820	CABO FREIO	UND	4	R\$ 173,33	R\$ 693,32
821	CIL MESTRE FREIO	UND	3	R\$ 342,33	R\$ 1.026,99
822	CILINDRO RODA	UND	4	R\$ 157,67	R\$ 630,68
823	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	4	R\$ 156,67	R\$ 626,68
824	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 166,33	R\$ 665,32
825	CUBO RODA TS	UND	4	R\$ 251,67	R\$ 1.006,68
826	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 182,67	R\$ 730,68
827	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
828	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 101,33	R\$ 506,65
829	KIT AMORTECEDOR DT	KIT	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
830	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	6	R\$ 616,67	R\$ 3.700,02
831	SAPATA FREIO	UND	4	R\$ 236,67	R\$ 946,68
832	SENSOR CORREIA COMANDO	UND	3	R\$ 158,33	R\$ 474,99
833	VALVULA TERMOSTATICA	UND	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00
					R\$ 36.693,03
L200 TRITON 2018					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
834	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 536,67	R\$ 3.220,02
835	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
836	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
837	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 380,67	R\$ 3.806,70
838	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 376,67	R\$ 3.766,70
839	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 228,33	R\$ 5.479,92
840	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 285,67	R\$ 857,01
841	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
842	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
843	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
844	BALANÇA	UND	3	R\$ 593,33	R\$ 1.779,99
845	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
846	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
847	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 201,67	R\$ 2.016,70
848	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 407,33	R\$ 2.036,65
849	BALANCIM	UND	10	R\$ 553,33	R\$ 5.533,30



850	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 881,67	R\$ 8.816,70
851	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 300,33	R\$ 3.003,30
852	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 101,67	R\$ 508,35
853	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 86,67	R\$ 433,35
854	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 616,67	R\$ 3.083,35
855	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 516,67	R\$ 2.066,68
856	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
					R\$ 61.120,71
VAN IVECO DAILE 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
857	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 513,00	R\$ 3.078,00
858	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
859	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
860	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
861	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 218,67	R\$ 2.186,70
862	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 185,67	R\$ 2.228,04
863	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 195,67	R\$ 587,01
864	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 1.583,33	R\$ 4.749,99
865	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 773,33	R\$ 2.319,99
866	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
867	BALANÇA	UND	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
868	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
869	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 513,33	R\$ 2.566,65
870	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 243,67	R\$ 2.436,70
871	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65
872	BALANCIM	UND	10	R\$ 341,67	R\$ 3.416,70
873	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
874	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
875	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 88,33	R\$ 441,65
876	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
877	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 443,33	R\$ 2.216,65
878	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 736,67	R\$ 2.946,68
879	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 558,67	R\$ 2.234,68
					R\$ 48.740,09
MICRO-ONIBUS VOLARE 4X4 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
880	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 523,33	R\$ 3.139,98
881	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
882	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70
883	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
884	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
885	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 416,00	R\$ 4.992,00
886	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 263,33	R\$ 789,99
887	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 5.316,67	R\$ 15.950,01
888	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 1.053,33	R\$ 3.159,99
889	PARAF RODA DIANT	UND	15	R\$ 46,33	R\$ 694,95
890	BALANÇA	UND	3	R\$ 956,67	R\$ 2.870,01
891	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 1.041,67	R\$ 5.208,35
892	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 493,33	R\$ 2.466,65
893	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 291,67	R\$ 2.916,70
894	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00



895	BALANCIM	UND	10	R\$ 783,33	R\$ 7.833,30
896	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 748,33	R\$ 7.483,30
897	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 238,33	R\$ 2.383,30
898	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 153,33	R\$ 766,65
899	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 126,33	R\$ 631,65
900	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
901	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 656,67	R\$ 2.626,68
902	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 643,33	R\$ 1.929,99
					R\$ 81.602,20
MICRO-ONIBUS VOLARE 2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
903	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
904	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
905	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 190,33	R\$ 1.903,30
906	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 363,33	R\$ 3.633,30
907	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 378,33	R\$ 3.783,30
908	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 484,33	R\$ 5.811,96
909	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
910	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 5.566,67	R\$ 16.700,01
911	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 1.126,67	R\$ 3.380,01
912	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 46,33	R\$ 463,30
913	BALANÇA	UND	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
914	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 1.158,33	R\$ 5.791,65
915	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 505,00	R\$ 2.525,00
916	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
917	ROLAMENTO RODA DT	UND	2	R\$ 429,33	R\$ 858,66
918	BALANCIM	UND	10	R\$ 716,67	R\$ 7.166,70
919	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
920	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
921	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 156,67	R\$ 783,35
922	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
923	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 613,33	R\$ 3.066,65
924	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
925	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 643,33	R\$ 1.929,99
					R\$ 83.810,83
GOL G5 2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
926	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 353,33	R\$ 2.119,98
927	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 136,67	R\$ 546,68
928	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
929	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 150,67	R\$ 1.506,70
930	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 159,33	R\$ 1.593,30
931	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 356,33	R\$ 4.275,96
932	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 171,67	R\$ 515,01
933	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 503,33	R\$ 1.509,99
934	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 363,33	R\$ 1.089,99
935	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 228,33	R\$ 2.283,30
936	BALANÇA	UND	3	R\$ 201,67	R\$ 605,01
937	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 307,11	R\$ 1.535,55
938	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
939	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00



940	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 213,33	R\$ 1.066,65
941	BALANCIM	UND	10	R\$ 263,33	R\$ 2.633,30
942	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
943	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,70
944	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 82,67	R\$ 413,35
945	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 68,67	R\$ 343,35
946	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 373,33	R\$ 1.866,65
947	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
948	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 338,33	R\$ 1.014,99
949	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 363,33	R\$ 2.179,98
950	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 286,33	R\$ 1.145,32
951	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70
952	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 191,67	R\$ 1.916,70
953	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 208,33	R\$ 2.083,30
954	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
955	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
956	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00
957	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 394,00	R\$ 1.182,00
958	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 58,67	R\$ 1.173,40
959	BALANÇA	UND	4	R\$ 211,67	R\$ 846,68
960	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 381,67	R\$ 1.908,35
961	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 212,33	R\$ 1.061,65
962	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
963	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
964	BALANCIM	UND	10	R\$ 251,67	R\$ 2.516,70
965	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 90,67	R\$ 906,70
966	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
967	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 82,33	R\$ 411,65
968	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 68,33	R\$ 341,65
969	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
970	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
971	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 203,33	R\$ 609,99
					R\$ 66.330,23
SAVEIRO 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
972	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 522,00	R\$ 3.132,00
973	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
974	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
975	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 311,33	R\$ 3.113,30
976	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 102,67	R\$ 1.026,70
977	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96
978	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 207,33	R\$ 621,99
979	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 561,67	R\$ 1.685,01
980	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 338,33	R\$ 1.014,99
981	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 62,33	R\$ 623,30
982	BALANÇA	UND	3	R\$ 298,33	R\$ 894,99
983	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 421,33	R\$ 2.106,65
984	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
985	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
986	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
987	BALANCIM	UND	10	R\$ 513,33	R\$ 5.133,30



988	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 481,67	R\$ 4.816,70
989	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
990	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 73,67	R\$ 368,35
991	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 74,67	R\$ 448,02
992	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
993	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 401,67	R\$ 1.606,68
994	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 211,67	R\$ 635,01
995	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 646,67	R\$ 3.880,02
996	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 316,67	R\$ 1.266,68
997	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
998	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
999	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 138,67	R\$ 1.386,70
1000	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 297,67	R\$ 3.572,04
1001	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 220,67	R\$ 662,01
1002	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 453,33	R\$ 1.359,99
1003	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
1004	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
1005	BALANÇA	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
1006	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
1007	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
1008	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
1009	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 308,33	R\$ 1.541,65
1010	BALANCIM	UND	10	R\$ 488,67	R\$ 4.886,70
1011	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 151,33	R\$ 1.513,30
1012	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
1013	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
1014	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 67,33	R\$ 336,65
1015	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 766,67	R\$ 3.833,35
1016	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 358,33	R\$ 1.433,32
1017	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 224,67	R\$ 674,01
					R\$ 79.621,94
DUCATO SAMÚ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1018	AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 722,67	R\$ 4.336,02
1019	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
1020	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1021	LONA FREIO DT	UND	10	R\$ 239,33	R\$ 2.393,30
1022	LONA FREIO TS	UND	10	R\$ 268,33	R\$ 2.683,30
1023	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
1024	CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
1025	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 1.061,00	R\$ 3.183,00
1026	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 388,33	R\$ 1.164,99
1027	PARAF RODA DIANT	UND	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
1028	BALANÇA	UND	3	R\$ 583,33	R\$ 1.749,99
1029	CUBO DA RODA TS	UND	5	R\$ 663,33	R\$ 3.316,65
1030	COXIM MOTOR	UND	5	R\$ 448,33	R\$ 2.241,65
1031	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,30
1032	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	R\$ 431,33	R\$ 2.156,65
1033	BALANCIM	UND	10	R\$ 450,33	R\$ 4.503,30
1034	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
1035	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00



1036	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 73,67	R\$ 368,35
1037	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
1038	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
1039	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1040	PONTEIRA CARDAN	UND	3	R\$ 446,67	R\$ 1.340,01
					R\$ 57.886,21
MOBI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1041	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 496,67	R\$ 5.960,04
1042	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
1043	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
1044	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 155,33	R\$ 3.106,60
1045	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 156,67	R\$ 3.133,40
1046	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	22	R\$ 228,33	R\$ 5.023,26
1047	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 161,11	R\$ 644,44
1048	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 371,67	R\$ 1.486,68
1049	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 191,67	R\$ 766,68
1050	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
1051	BALANÇA	UND	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1052	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 413,33	R\$ 4.133,30
1053	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 511,67	R\$ 5.116,70
1054	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 141,67	R\$ 2.833,40
1055	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,70
1056	BALANCIM	UND	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
1057	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 351,67	R\$ 7.033,40
1058	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 148,33	R\$ 2.966,60
1059	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 73,67	R\$ 736,70
1060	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 72,33	R\$ 723,30
1061	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
1062	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
1063	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 231,67	R\$ 1.390,02
1064	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 493,33	R\$ 5.919,96
1065	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 266,33	R\$ 2.663,30
1066	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 62,33	R\$ 1.246,60
1067	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 329,33	R\$ 6.586,60
1068	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
1069	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
1070	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 205,67	R\$ 822,68
1071	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
1072	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 333,33	R\$ 1.333,32
1073	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 39,67	R\$ 793,40
1074	BALANÇA	UND	4	R\$ 286,67	R\$ 1.146,68
1075	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 456,67	R\$ 4.566,70
1076	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
1077	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 131,33	R\$ 2.626,60
1078	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
1079	BALANCIM	UND	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
1080	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
1081	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,60
1082	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
1083	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70



1084	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 343,33	R\$ 3.433,30
1085	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 663,33	R\$ 5.306,64
1086	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 256,67	R\$ 1.540,02
					R\$ 141.883,62
AMBULÂNCIA FIORINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1087	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 418,67	R\$ 5.024,04
1088	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 285,33	R\$ 2.853,30
1089	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 65,33	R\$ 1.306,60
1090	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
1091	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 178,67	R\$ 3.573,40
1092	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
1093	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 212,33	R\$ 849,32
1094	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 401,67	R\$ 1.606,68
1095	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 293,33	R\$ 1.173,32
1096	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 66,33	R\$ 1.326,60
1097	BALANÇA	UND	4	R\$ 278,33	R\$ 1.113,32
1098	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 460,67	R\$ 4.606,70
1099	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 251,67	R\$ 2.516,70
1100	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 271,67	R\$ 5.433,40
1101	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
1102	BALANCIM	UND	20	R\$ 353,33	R\$ 7.066,60
1103	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
1104	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
1105	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
1106	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 68,67	R\$ 686,70
1107	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 546,67	R\$ 5.466,70
1108	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
1109	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
1110	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 523,33	R\$ 6.279,96
1111	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 294,67	R\$ 2.357,36
1112	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
1113	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 336,67	R\$ 6.733,40
1114	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 152,11	R\$ 3.042,20
1115	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 258,33	R\$ 6.199,92
1116	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 204,67	R\$ 818,68
1117	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 381,67	R\$ 1.526,68
1118	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
1119	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
1120	BALANÇA	UND	4	R\$ 278,33	R\$ 1.113,32
1121	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 408,33	R\$ 4.083,30
1122	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 271,67	R\$ 2.716,70
1123	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 147,67	R\$ 2.953,40
1124	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 306,67	R\$ 3.066,70
1125	BALANCIM	UND	20	R\$ 408,33	R\$ 8.166,60
1126	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 238,33	R\$ 4.766,60
1127	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 105,67	R\$ 2.113,40
1128	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
1129	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 68,67	R\$ 686,70
1130	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 576,67	R\$ 5.766,70
1131	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 483,33	R\$ 3.866,64



1132	PONTEIRA CARDAN	UND	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
					R\$ 142.589,54
TRATOR SOLIS 90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1133	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 136,88	R\$ 410,64
1134	FILTRO DE LUBIFICANTE	UND	3	R\$ 106,67	R\$ 320,01
1135	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
1136	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	3	R\$ 238,33	R\$ 714,99
1137	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
1138	PRISIONEIRO DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R\$ 64,67	R\$ 129,34
1139	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
1140	KIT DE PISTOES E ANEIS	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1141	CABEÇOTE	UND	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
1142	KIT DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
1143	CRUZETA CARDAM	UND	5	R\$ 243,33	R\$ 1.216,65
1144	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 638,33	R\$ 1.914,99
1145	BARRA TRAÇÃO	UND	2	R\$ 881,67	R\$ 1.763,34
1146	BOMBA TRANSF	UND	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
1147	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
1148	BUCHA MANCAL TRAÇÃO	UND	3	R\$ 291,67	R\$ 875,01
1149	CUBO TRAÇÃO	UND	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
1150	ENGRENAGEM TRAÇÃO	UND	3	R\$ 766,67	R\$ 2.300,01
1151	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 331,67	R\$ 995,01
1152	HELICE	UND	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
1153	ROL PIVO	UND	3	R\$ 291,67	R\$ 875,01
					R\$ 49.823,32
TRATOR SOLIS 75					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1154	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 116,67	R\$ 350,01
1155	FILTRO DE LUBIFICANTE	UND	3	R\$ 201,67	R\$ 605,01
1156	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	R\$ 211,00	R\$ 633,00
1157	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
1158	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
1159	PRISIONEIRO DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
1160	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
1161	KIT DE PISTOES E ANEIS	UND	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
1162	CABEÇOTE	UND	2	R\$ 11.166,67	R\$ 22.333,34
1163	KIT DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
1164	CRUZETA CARDAM	UND	3	R\$ 243,33	R\$ 729,99
1165	TAMBOR DE FREIO	UND	3	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
1166	BARRA TRAÇÃO	UND	2	R\$ 1.131,33	R\$ 2.262,66
1167	BOMBA TRANSF	UND	2	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
1168	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO	UND	3	R\$ 201,67	R\$ 605,01
1169	BUCHA MANCAL TRAÇÃO	UND	3	R\$ 282,33	R\$ 846,99
1170	CUBO TRAÇÃO	UND	2	R\$ 1.145,33	R\$ 2.290,66
1171	ENGRENAGEM TRAÇÃO	UND	3	R\$ 695,00	R\$ 2.085,00
1172	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
1173	HELICE	UND	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
1174	ROL PIVO	UND	3	R\$ 608,33	R\$ 1.824,99
					R\$ 56.220,32
VAN ESCOLAR SPRINT FORD 2023					



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1175	AMORTECEDOR TS	UND	8	R\$ 588,33	R\$ 4.706,64
1176	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 453,33	R\$ 3.626,64
1177	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	8	R\$ 325,67	R\$ 2.605,36
1178	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	8	R\$ 391,67	R\$ 3.133,36
1179	COXIM CAMBIO	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
1180	CUBO RODA DT C/ABS	UND	8	R\$ 713,33	R\$ 5.706,64
1181	JOGO PATIM FREIO TS	UND	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
1182	LUVA CARDAN	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
1183	PARAF RODA TS	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
1184	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UND	40	R\$ 281,00	R\$ 11.240,00
1185	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
1186	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	40	R\$ 391,67	R\$ 15.666,80
1187	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	10	R\$ 168,33	R\$ 1.683,30
1188	TAMBOR FREIO TS	UND	10	R\$ 928,00	R\$ 9.280,00
1189	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
1190	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	40	R\$ 61,67	R\$ 2.466,80
1191	BALANÇA	UND	20	R\$ 1.176,67	R\$ 23.533,40
1192	BALANCIM	UND	20	R\$ 828,33	R\$ 16.566,60
1193	BOMBA AGUA	UND	12	R\$ 3.732,33	R\$ 44.787,96
1194	BUCHA FEIXO MOLA	UND	35	R\$ 67,67	R\$ 2.368,45
1195	CIL MESTRE FREIO	UND	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
1196	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
1197	COXIM AMORTECEDOR DT	UND	16	R\$ 228,33	R\$ 3.653,28
1198	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	16	R\$ 266,67	R\$ 4.266,72
1199	COXIM MOTOR	UND	16	R\$ 436,67	R\$ 6.986,72
1200	CUBO RODA TS	UND	16	R\$ 721,67	R\$ 11.546,72
1201	FILTRO AR MOTOR	UND	20	R\$ 101,67	R\$ 2.033,40
1202	JUNTA HOMOCINETICA	UND	17	R\$ 393,33	R\$ 6.686,61
1203	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 431,67	R\$ 8.633,40
1204	PASTILHA DE FREIO	UND	16	R\$ 613,33	R\$ 9.813,28
1205	PIVÔ	UND	16	R\$ 268,33	R\$ 4.293,28
1206	ROLAMENTO RODA DT	UND	20	R\$ 261,67	R\$ 5.233,40
1207	ROLAMENTO RODA TS	UND	20	R\$ 263,33	R\$ 5.266,60
1208	TENSOR COMANDO	UND	16	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00
					R\$ 242.595,36
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DORSAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1209	FITROS DE AR	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
1210	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	25	R\$ 266,67	R\$ 6.666,75
1211	FILTROS HIDRAULICOS	UND	7	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00
1212	FILTROS DE AR-CONDICIONADOS	UND	7	R\$ 138,33	R\$ 968,31
1213	RADAS MOTRIZES	UND	7	R\$ 3.093,33	R\$ 21.653,31
1214	RODA GUIA	UND	7	R\$ 7.033,33	R\$ 49.233,31
1215	CARIFICADOR	UND	50	R\$ 3.306,67	R\$ 165.333,50
1216	ROLETES	UND	13	R\$ 4.600,00	R\$ 59.800,00
1217	CORRENTE PARTE RODANTE	UND	2	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00
1218	TELHA DA ESTEIRA	UND	60	R\$ 633,33	R\$ 37.999,80
					R\$ 379.824,98
ESCAVADEIRA HIDRAULICA LINK-BELT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		



1219	FITROS DE AR	UND	16	R\$ 616,67	R\$ 9.866,72
1220	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	25	R\$ 236,67	R\$ 5.916,75
1221	FILTROS HIDRAULICOS	UND	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
1222	FILTROS DE AR-CONDICIONADOS	UND	8	R\$ 441,67	R\$ 3.533,36
1223	RADAS MOTRIZES	UND	8	R\$ 1.933,33	R\$ 15.466,64
1224	RODA GUIA	UND	8	R\$ 7.933,33	R\$ 63.466,64
1225	CARIFICADOR	UND	60	R\$ 2.956,67	R\$ 177.400,20
1226	ROLETES	UND	15	R\$ 1.333,33	R\$ 19.999,95
1227	CORRENTE PARTE RODANTE	UND	2	R\$ 15.565,00	R\$ 31.130,00
1228	TELHA DA ESTEIRA	UND	60	R\$ 640,00	R\$ 38.400,00
					R\$ 369.740,26
VALOR TOTAL GERAL --> QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					R\$ 4.474.926,95

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Solicita-se a aquisição utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. Faz-se necessário a aquisição de merenda escolar visando atender a demanda, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados, mantendo em pleno funcionamento a Escola Municipal de Ensino Fundamental através da dispensação de merenda aos alunos, cuja responsabilidade e atribuída ao município em custear os a merenda no âmbito escolar. Assim, cabe à Secretaria Municipal de Educação a aquisição, guarda gerenciamento e dispensação dos mesmos.

2.3. Os quantitativos dos produtos são estimados e baseados no Estudo Técnico Preliminar, realizados por esta Secretaria Municipal de Educação.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer de **forma fracionada** de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O prazo de entrega deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras desta Prefeitura.

3.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



- 3.4.** O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8.** O Departamento de compras fará solicitação, conforme a necessidade do Município.
- 3.9.** Todos os produtos deverão apresentar, na data de sua entrega, prazo de validade em dias.
- 3.10.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida PARANÁ, Nº 27, Município de BANNACH - PA, e CEP 68.388-000.
- 3.11.** A entrega realizar-se-á entre as 08h e 14h, de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados.
- 3.12.** O local de entrega poderá ser alterado sem alteração dos valores estabelecidos, desde que dentro da área urbana do município, situação em que esta secretaria deverá comunicar a contratada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo



e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. Quanto aos contratos, a Administração Pública possui as prerrogativas, na forma do artigo 104 da Lei 14.133/2021 de: modificá-los, unilateralmente; extingui-los; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas; e ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e utilizar pessoal nas hipóteses previstas na Lei.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



de abastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 7.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 7.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 7.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.



8.2. Toda documentação de habilitação da nova empresa deverá ser automaticamente enviada para a Contratante para as devidas providências legais.

9. DO CONTRATO.

9.1. Os Contratos serão regidos conforme a previsão dos artigos 89,90, 91, 92 da lei14.133/2021

10. DA GARANTIA

10.1. Para este objeto, não será utilizado a prestação de garantia.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. A duração dos contratos será regida pelos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, da Lei14.133/2021, bem as disposições vinculativas do Edital.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. A execução dos contratos seguirá os termos dos artigos 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato com decreto específico para a função, cuja entrega dos serviços/ fornecimento será atestada nas NFs, bem como, todas as ocorrências relacionadas com a execução.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, quanto as informações transmitidas em relação ao contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 e pelas regras do edital poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos termos dos artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135 e 136.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos serão extintos nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.



15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o ateste por parte do fiscal e gestor de contratos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. Os pagamentos serão realizados na forma do artigo 141 § 1º, § 2º, seguindo a ordem cronológica, a qual poderá ser alterada conforme prévia justificativa da autoridade competente.

15.4. No caso de controvérsia na execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

15.5. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

15.6. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

15.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

15.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado na próxima parcela, após descumprida a notificação de regularidade. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.12. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

15.13. A Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais (TCU, AGU e CGU) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas,



observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (SICAF).

15.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual =6%

365

16. DO REAJUSTE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste/ repactuação após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme § 3º, § 4º e §5º do artigo 135.

16.3. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. Os contratos poderão ser alterados por acordo entre as partes, na forma do artigo 124, em especial para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

16.8. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: à da apresentação da proposta, paracustos decorrentes do mercado; ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

16.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16.11. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

18.6. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações



administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirão responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

18.8.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

18.8.2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

18.8.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

18.8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8.5. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8.6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.464.924,63 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).**

20. DA VIGÊNCIA.



20.1. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses respeitados o exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual.

20.2. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

20.3. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

20.4. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XV do caput do art. 75 desta Lei 14.133/2021.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Bannach, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Pedro Henrique Martins Almeida
Secretária Municipal de Administração

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Lucineia Alves de Oliveira
Prefeita Municipal



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH -PA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AVENIDA PARANÁ, Nº 27, CENTRO, CEP:68.388- 000,BANNACH/PA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH -PA
AO Pregoeiro e equipe de Apoio.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
AO Pregoeiro / Equipe de Apoio

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE BANNACH
- PA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

....., DE..... DE 2024

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024.

No dia ___ de _____ de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA , com sede no município de BANNACH — PA, representado neste ato pela Sra. XXXXXX, Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH -PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº /2024/ PMB, com objetivo de **Registro de Preço para aquisição de peças para atender as frotas de veículos e maquinários que compoem as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Bannach – PA** ,, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata __, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representado pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de peças para atender as frotas de veículos e maquinários que compoem as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Bannach – PA** , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/2024..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA.

2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, quando da efetiva aquisição dos serviços.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.
- 3.2.** DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.2.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 5.2.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.2.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 5.2.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato



superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou

5.2.12. A pedido do fornecedor

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, CNPJ: E A
EMPRESA ***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, por intermédio do(a)(órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela sua PREFEITA, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice INPC ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.



7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE..... DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A empresa _____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, whatsapp nº _____, e-mail _____ neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, quem suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO. (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice- prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 14.133/2021

_____, em _____ de _____ de 2024.

Representante Legal

OBS: reconhecer firma em cartório do representante que assinar esta declaração ou assinar digitalmente.